

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Br.)
NÚMERO DO DIA ... 400 RÉIS
NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 RÉIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.087, DE 25 DE JULHO DE 1941

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 516, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, ao Departamento das Municipalidades, um crédito especial de 10:000\$000 (dez contos de réis); destinado a atender as requisições da Diretoria de Assistência Legal desse Departamento, para custeio, por adiantamento, às Prefeituras, das despesas judiciais, nas causas em que os municípios forem partes na Comarca da Capital e no Tribunal de Apelação do Estado.

Artigo 2.º — Fica anulada parcialmente em 10:000\$000 (dez contos de réis) a alínea 51 — "Para pagamento de substituições do pessoal do quadro" — da subconsignação n. 3 — "Substituições" da consignação n. 1 — "Pessoal Fixo" — da verba n. 13 — "Pessoal" do § 4.º — Departamento das Municipalidades — constantes das Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de julho de 1941.

FERNANDO COSTA
Coriolano de Góes

Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 25 de julho de 1941.

Fausto Ricchetti,
Subdiretor Geral.

DECRETO N. 12.088, DE 28 DE JULHO DE 1941

Transfere a importância de rs. 2:500\$000 dentro da verba n. 110 do orçamento vigente.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º do artigo 27 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 2:500\$000 — (dois contos e quinhentos mil réis) da alínea 2 — "Para material de limpeza" para a alínea 1 — "Para material de expediente" — ambas da Consignação n. 1 — Material de Consumo — Procuradoria do Serviço Social — Verba 110 — Material e Serviços — § 12 — SERVIÇO SOCIAL — do orçamento vigente (Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de julho de 1941.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 28 de julho de 1941.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.089, DE 28 DE JULHO DE 1941

Transfere a importância de rs. 3:000\$000 dentro da verba n. 129 do orçamento vigente.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º do artigo 27 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de rs. 3:000\$000 — (três contos de réis) da alínea 5 — "Para consumo de gás, luz, energia elétrica, telefone e telefones e franquia postal" para a alínea 4 — "Para pagamento de seguros do prédio, maquinismos e acessórios, móveis e utensílios, matéria prima, etc., inclusive papel em bobina importado para impressão do "Diário Oficial", etc." — ambas da Subconsignação 1 — Consignação n. 2 — Despesas Diversas — Imprensa Oficial do Estado — Verba n. 129 — Material e Serviços — § 18 — IMPRENSA OFICIAL — do orçamento vigente (Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de julho de 1941.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 28 de julho de 1941.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO FORÇA POLICIAL

DECRETO ASSINADO PELO INTERVENTOR EM 28 DO CORRENTE:

Reincluindo no Quadro do Serviço de Saúde da Força Policial do Estado, nos termos do art. 10.º, § 6.º da lei n. 2.892, de 13 de janeiro de 1937, o 1.º tenente médico da que-a corporação — Dr. José Arthur da Mota Bicudo.

Processo despachado pelo Interventor Federal em 23 do corrente:

De dr. Ary Carvalho e outros médicos candidatos ao concurso para preenchimento de vaga de 1.º tenente médico da Força Policial (FP 1469-41): "De acordo com o parecer do sr. Procurador Judicial do Estado, mantenho o despacho do sr. Secretário do Governo".

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

DECRETOS DE 28 DO FLUENTE:

Exonerando, a pedido:

Durval Rabello Bittencourt, do cargo de carcereiro da cadeia pública do município de Paraguassú, 5.ª classe.

Reformando:

Benedito Nogueira, guarda-civil de classe distinta n. 933, nos termos da letra "C" e § 2.º do art. 15, combinado com a 2.ª parte da letra "A" do art. 16 e em harmonia com o art. 23 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, "ex-vi" do art. 31 do decreto n. 6885-B, de 29-12-1934.

Aposentando:

Candido Andreatta, enfermeiro de 1.ª classe do Posto Médico da Assistência Policial, da Repartição Central de Polícia, nos termos do art. 87, n. 4, da Constituição do Estado.

Declarando competir:

a Mario Tavares, radiotelegrafista de 2.ª classe do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Repartição Central de Polícia, mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 87, n. 13, da Constituição do Estado, combinado com o art. 32 do decreto n. 10.875, de 30-12-1939.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE:

Exonerando, a pedido:

O sr. Humberto Pizarro, do cargo de juiz de paz do distrito de Monte Azul, comarca de Bebedouro;

o sr. Aurelio França, do cargo de juiz de paz da 34.ª zona (Santo Amaro) do distrito de São Paulo;

o sr. Pedro Ferreira de Oliveira, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Burf, comarca de Itapeva.

Promovendo:

O bacharel Augusto Nery, do cargo de juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Rio Preto (3.ª entrância), ao de juiz de direito da vara de menores da comarca de São Paulo (4.ª entrância);

o bel. Oscar Mota Melo, do cargo de procurador do Departamento Estadual do Trabalho, ao de Chefe de Seção da Procuradoria do Trabalho do mesmo Departamento;

o bel. Benedito Corrêa Sampaio, do cargo de procurador-adjunto do Departamento Estadual do Trabalho, ao de procurador do mesmo Departamento;

o bel. João Gomes da Silva, do cargo de promotor substituto da 6.ª circunscrição (sede em Ribeirão Preto), ao de promotor público da comarca de São Bento de Sapucaí (1.ª entrância);

o bel. Luiz de Mello Kujawski, do cargo de promotor público da comarca de Cafelandia (1.ª entrância), ao de promotor público da comarca de São Carlos (2.ª entrância);

o bel. Odilon Bueno, do cargo de advogado adjunto da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, ao de 2.º subprocurador da mesma Procuradoria.

Removendo:

o bel. José Oswaldo Jardim de Azevedo, do cargo de promotor público da comarca de José Bonifácio (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de Cachoeira (1.ª entrância);

o bel. João Baptista de Arruda Sampaio, do cargo de curador de menores e de massas falidas da comarca

de Santos (4.ª entrância) ao de 1.º curador de acidentes no trabalho da comarca de São Paulo (4.ª entrância).

Comissionando junto à Procuradoria Geral do Estado, com todas as vantagens do cargo, o bacharel José Antonio de Paula Santos Filho, 5.º promotor público da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 100 do decreto n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939.

Nomeando:

O sr. Aparício Lara para o cargo de suplente de juiz de paz do distrito de Pirangi, comarca de Monte Alto;

o sr. Lourival Brasilense de Almeida Mello para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Jacaré;

o sr. Geraldo Cassoni para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Santa Ernestina, comarca de Taquaritinga;

o sr. João Gonçalves de Mendonça para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Cândido Rodrigues, comarca de Taquaritinga;

o sr. Eduardo Cunha para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Guarirôba, comarca de Taquaritinga;

o sr. José Roschel Klein para o cargo de juiz de paz da 34.ª zona (Santo Amaro) do distrito de São Paulo;

o sr. Gustavo Machado para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Catanduva;

o bel. Olyntho Guastini para o cargo de procurador-adjunto do Departamento Estadual do Trabalho;

os srs. João Thomé e Siqueira e Umberto Proietti para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito de Potirendaba, comarca de Rio Preto;

o bel. Sylvio de Ulihoa Cintra para o cargo de advogado adjunto da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado;

d. Irene Ribeiro de Almeida, escrevente do cartório do distribuidor, contador e partidor da comarca de Rio Claro, para o cargo de oficial maior do referido cartório, nos termos do parágrafo único do art. 15 do decreto n. 6.986, de 1935;

d. Maria Eliza Whitacker de Carvalho, escrevente do cartório de paz do distrito de Matão, comarca de Araraquara, para o cargo de oficial maior do referido cartório, nos termos do parágrafo único do art. 15 do decreto n. 6.986, de 1935.

Licenciando o sr. Tito Livio Ferreira, escrivão de paz do distrito de Itapuí, comarca de Jaú, por um ano, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Declarando de nenhum efeito os decretos de 23 de junho último, em virtude do qual foi o sr. Conrado Tolentino Caldeira Brandt provido no ofício de escrivão de paz do distrito de Itapuí, comarca de Rio Preto, e o de 2 de junho último, em virtude do qual foi o bacharel Paulo de Tarso da Rocha Lessa provido no ofício de escrivão de paz do distrito de Aramina, comarca de Igarapava.

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DO ESTADO

Rua Senador Feijó n. 29

Endereço telegráfico:
"PROCURATER"

Caixa Postal:
N. 2.156

TELEFONES

Gabinete do Procurador .. 2-1323
Secretaria .. 2-1325
Consultoria Técnica .. 2-5294

DEPARTAMENTO JURÍDICO

1.ª Subprocuradoria .. 3-4332
2.ª " .. 3-2393
3.ª " .. 3-2669
4.ª " .. 3-1214
5.ª " .. 3-4655
6.ª " .. 3-4352
7.ª " .. 3-4797
Segundos subprocuradores .. 3-3019
Cartório .. 2-3634

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Gabinete do Diretor .. 2-4733
1.ª Seção .. 2-0650
2.ª " .. 3-7824
2.ª " .. 3-1241

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Gabinete do Diretor .. 2-4798
1.ª Seção .. 2-8597
2.ª " .. 2-0529
3.ª " .. 2-1379